



LEI Nº 4.166 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO  
 Diário Oficial nº 239  
 Data: 30 / 12 / 87  
*Presidente*

Altera a estrutura da Empresa de Telecomunicações do Piauí-ETELPI e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Empresa de Telecomunicações do Piauí - ETELPI, o Conselho de Administração.

Art. 2º - O art. 8º da Lei nº 4.103, de 22.05.87 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - A Superior Administração da ETELPI compor-se-á da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

§ 1º - .....

§ 2º - A Diretoria compor-se-á do Diretor Presidente, do Diretor Técnico e do Diretor Administrativo".



LEI Nº 4.166 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	339
Data:	30 / 12 / 87
<i>Prosser</i>	

Altera a estrutura da Empresa de Telecomunicações do Piauí-ETELPI e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Empresa de Telecomunicações do Piauí - ETELPI, o Conselho de Administração.

Art. 2º - O art. 8º da Lei nº 4.103, de 22.05.87 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - A Superior Administração da ETELPI compor-se-á da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

§ 1º - .....

§ 2º - A Diretoria compor-se-á do Diretor Presidente, do Diretor Técnico e do Diretor Administrativo".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 30 de Dezembro de 1987.

*[Handwritten signature]*

GOVERNADOR DO ESTADO

*[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 30 de Dezembro de 1987.

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO